



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO – CIB Nº 036 /2007, de 25 de junho de 2007.**

*Dispõe sobre a Responsabilidade do envio das bases de dados ao DATASUS;*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2007;

Considerando a Portaria SAS/MS nº. 311 de 14 de maio de 2007, que estabelece a mudança na responsabilidade pela atualização sistemática do banco de dados dos Sistemas de Informações SCNES, SIA e SIH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar que a Responsabilidade do envio das bases de dados de todos os estabelecimentos de Saúde dos municípios será da Secretaria Estadual de Saúde até que a descentralização do SCNES seja efetivada, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação de Controle e Sistemas de Informação com prazo final para dezembro de 2008;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho**  
Presidente